



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

L.

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022

ATA Nº 47/2022

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA 46;

PROPOSTA Nº 240/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE DIVERSAS COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA Nº 241/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROJETO "JARDIM SEGURO", CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA Nº 242/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA Nº 243/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DESTINADOS AOS CÃES (PARQUES CANINOS), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA Nº 244/2022 - ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM VIGOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 245/2022 - PROCEDIMENTO N.º 57/2022 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MOTORROÇADORAS E SOPRADORES DE FOLHAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 246/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOFTWARE DE ASSIDUIDADE E RESPECTIVO HARDWARE – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 247/2022 - PAGAMENTO TM & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

PROPOSTA N.º 248/2022 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 ARTUR MARTINHO SIMÕES;

PROPOSTA N.º 249/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 250/2022 - SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2022 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;

PROPOSTA N.º 251/2022 - SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2022 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES;

PROPOSTA N.º 252/2022 - PROCEDIMENTO N.º 59/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 253/2022 - PROCEDIMENTO N.º 56/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ABRIGOS DE GATOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 254/2022 - PROCEDIMENTO N.º 49/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 255/2022 - PROCEDIMENTO N.º 54/2022 DE CONSULTA PRÉVIA – EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente no uso da palavra, informou que foram realizados 72 serviços durante o mês de novembro no Espaço Cidadão, com o total de receita de 120€.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, demonstrou o seu descontentamento na organização da Feira de Natal, a decorrer no Parque Central, não só porque os feirantes não abriam as barracas atempadamente, como pela falta de luz e música no recinto.

Disse que a casa do Pai Natal prevista para o Casal de São Brás, ainda não tinha sido instalada e que os responsáveis, pela feira, não atendiam os telefonemas.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, informou que esteve reunida com a Técnica Dr.ª Rute Julião, relativamente ao Plano de Atividades para 2023.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que após a chuva forte que se fez sentir, várias pessoas de Carenque ficaram desalojadas, as quais pernoveram na associação.

Disse que esteve a acompanhar as famílias, as quais também contaram com o apoio do INEM, da Policia Municipal e da Proteção Civil.

Aludiu, ainda, que já foi feito o levantamento das anomalias existentes na freguesia, após as inundações, para entregar à C.M.A.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 121 atestados, entre os dias 28/11/2022 e 05/12/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022:

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 46/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 240/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE DIVERSAS COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º e 123.º;
2. Entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água foi celebrado em 01.05.2014 um contrato interadministrativo relativo à delegação de diversas competências na Freguesia Mina de Água;
3. A proposta n.º 549/2022 subscrita pela Presidente da Câmara Municipal da Amadora propõe a alteração ao clausulado do referido contrato no que toca às obrigações da Junta de Freguesia, bem como aos respetivos recursos financeiros a transferir para o efeito, no âmbito das matérias constantes das cláusulas 11.ª, 13.ª, 19.ª, 30.ª e 31.ª e respetivos quadros anexos I e III, nos seguintes termos:

Em vigor (2022)	Com proposta de alteração (2023)
Espaços de jogo e recreio: 14.051,91€	Espaços de jogo e recreio: 27.675,95€
N.º 1 da cláusula 13.ª era constituído pelas alíneas a) a p).	Aditada a alínea q) ao n.º 1 da cláusula 13.ª: "q) Suportar todos os custos associados à manutenção do novo posto de atendimento (o espaço sociocultural de Carenque), no âmbito do SAAI."
Serviços de proximidade de leitura pública: 19.596,00€	Serviços de proximidade de leitura pública: 19.850,75€

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Equipamentos do lago: 15.960,00€	Equipamentos do lago: 16.167,48€
Meios financeiros a transferir para a recolha de monos: 130.961,91€	Meios financeiros a transferir para a recolha de monos: 190.081,38€
Quantidades em toneladas constantes do anexo III: 684,31	Quantidades em toneladas constantes do anexo III: 819,23
Anexo I com total de 21 espaços, área de 6816,82 m ²	Anexo I com total de 22 espaços, área de 11518,98 m ²
Custo anual/m ² : Tipologia I 2,2; Tipologia II 1,1; Tipologia III 3,3; Tipologia IV 2,2	Custo anual/m ² : Tipologia I 2,20€/m ² /ano; Tipologia II 1,10€/m ² /ano; Tipologia III 3,30€/m ² /ano; Tipologia IV 2,20€/m ² /ano

4. A alteração supra aludida decorre da atualização face ao Índice de Preços do Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3% e da atualização do valor da base remuneratória da Administração Pública para 2023;

5. É necessário introduzir um novo posto de atendimento no âmbito do Sistema de Atendimento e Acompanhamento Integrado (SAAI) relativo à área de intervenção social e cultural;

6. Da minuta de alteração ao contrato administrativo anexa à proposta n.º 549/2022 encontram-se vertidas as alterações ao clausulado do referido contrato interadministrativo;

7. A proposta n.º 549/2022 foi aprovada na sessão extraordinária da Câmara Municipal de 28.11.2022;

8. Compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia da Mina de Água delibere:

- a. Aprovar a alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Mina de Água, consubstanciadas nas alterações às cláusulas 11.ª, 13.ª, 19.ª, 30.ª e 31.ª e respetivos quadros anexos I e III, nos termos do documento anexo.
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para autorização da alteração do contrato interadministrativo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 241/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROJETO “JARDIM SEGURO”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º e 123.º;
2. Entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água foi celebrado em 01.01.2016 um contrato interadministrativo de delegação de competências relativamente ao projeto “Jardim Seguro”;
3. Os parques, jardins e espaços verdes da Amadora encontram-se dotados de equipamentos de jogo, recreio e de fitness instalados de forma permanente e que é necessário manter o seu bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e que, para o efeito, é importante assegurar a inspeção visual de rotina;
4. A proposta n.º 554/2022 subscrita pela Presidente da Câmara Municipal da Amadora propõe a alteração às cláusulas 6.ª e 9.ª do referido contrato no que toca ao horário de verão e aos respetivos recursos financeiros a transferir, nos seguintes termos:

Em vigor (2022)	Com proposta de alteração (2023)
Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) – 09.00 às 20.00 horas	Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) – 10.00 às 20.00 horas
Recursos financeiros a transferir no valor anual de € 54.769,73	Recursos financeiros a transferir no valor anual de € 58.583,56

5. A alteração supra aludida decorre da atualização face ao Índice de Preços do Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3% e do acréscimo ao custo de vigilante por ano do valor de 5% para apoiar os custos administrativos decorrentes da gestão do processo;
6. Da minuta de alteração ao contrato administrativo anexa à proposta n.º 554/2022 encontram-se vertidas as alterações ao clausulado do referido contrato interadministrativo;
7. A proposta n.º 554/2022 foi aprovada na sessão extraordinária da Câmara Municipal de 28.11.2022;
8. Compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia da Mina de Água delibere:

Aprovar a alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Mina de Água, consubstanciadas nas alterações às cláusulas 6.ª e 9.ª relativas ao projeto "Jardim Seguro".

Submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para autorização da alteração do contrato interadministrativo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 242/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º e 123.º;
2. Entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água foi celebrado em 02.02.2015 um contrato interadministrativo de delegação de competências relativas à manutenção de pavimentos em calçada;
3. A proposta n.º 560/2022 subscrita pela Presidente da Câmara Municipal da Amadora propõe a alteração às cláusulas 6.ª e 9.ª do referido contrato no que toca às obrigações da Junta de Freguesia e aos respetivos recursos financeiros a transferir, nos seguintes termos:

Em vigor (2022)	Com proposta de alteração (2023)
-----------------	----------------------------------

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

<p>A Junta de Freguesia obriga-se a realizar todos os trabalhos que se afigurem necessários, para reparar pavimentos em calçada que se encontrem danificados na área territorial da Freguesia, desde que a área de intervenção seja inferior ou igual a 2m², isoladamente considerados</p>	<p>A Junta de Freguesia obriga-se a realizar todos os trabalhos que se afigurem necessários para reparar pavimentos em calçada que se encontrem danificados na área territorial da Freguesia</p>
<p>Recursos financeiros a transferir no valor anual de € 29.952,40</p>	<p>Recursos financeiros a transferir no valor anual de € 66.255,35</p>

4. A alteração supra aludida decorre da atualização face ao Índice de Preços do Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;
5. Da minuta de alteração ao contrato administrativo anexa à proposta n.º 560/2022 encontram-se vertidas as alterações ao clausulado do referido contrato interadministrativo;
6. A proposta n.º 560/2022 foi aprovada na sessão extraordinária da Câmara Municipal de 28.11.2022;
7. Compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
8. Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia da Mina de Água delibere:

- a. Aprovar a alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Mina de Água, consubstanciadas nas alterações da alínea a), do n.º 1 da cláusula 6.ª e n.º 2 da cláusula 9.ª relativas à manutenção de pavimentos em calçada.
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para autorização da alteração do contrato interadministrativo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 243/2022 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA MINA DE ÁGUA NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DESTINADOS AOS CÃES (PARQUES CANINOS), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º e 123.º;
2. Entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água foi celebrado em 01.01.2022 um contrato interadministrativo de delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos";
3. Além dos espaços verdes, na Amadora existem equipamentos específicos destinados aos cães, cuja conservação é importante assegurar, prevenindo e evitando atos de vandalismo e que, para o efeito, é importante assegurar a inspeção visual de rotina;
4. A proposta n.º 566/2022 subscrita pela Presidente da Câmara Municipal da Amadora propõe a alteração ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I do referido contrato no que toca à manutenção dos parques caninos e aos respetivos recursos financeiros a transferir, nos seguintes termos:

Em vigor (2022)	Com proposta de alteração (2023)
No anexo I - Custo por m2: € 4,22	No anexo I - Custo por m2: € 6,38
No anexo I - Custo total para 3719,79m2: € 15.697,51	No anexo I - Custo total para 3719,79m2: € 23.750,34
Recursos financeiros a transferir no valor anual de € 15.697,51	Recursos financeiros a transferir no valor anual de € 23.750,34

5. A alteração supra aludida decorre da atualização face ao Índice de Preços do Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;
6. Da minuta de alteração ao contrato administrativo anexa à proposta n.º 566/2022 encontram-se vertidas as alterações ao clausulado do referido contrato interadministrativo;
7. A proposta n.º 566/2022 foi aprovada na sessão extraordinária da Câmara Municipal de 28.11.2022;
8. Compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia da Mina de Água delibere:

Aprovar a alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Mina de Água, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por “parques caninos”.

Submeter à Assembleia de Freguesia, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 16.º, para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para autorização da alteração do contrato interadministrativo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 244/2022 - ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM VIGOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA;

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
3. Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no nº 1 do artigo

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

4. À semelhança dos anos anteriores é necessário proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros que serão transferidos do Município da Amadora para a Freguesia da Mina de Água para o ano de 2023, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

5. Neste sentido, a proposta n.º 572/2022 subscrita pela Presidente da Câmara Municipal da Amadora propõe a alteração ao auto de transferência de recursos em vigor celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia da Mina de Água de forma a atualizar os respetivos valores, nos seguintes termos:

Quadro do anexo I referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado:

Em vigor (2022)						
ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	FEIRAS E MERCADOS	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
528.743,49€	661.581,41€	59.822,98€	38.197,32€	13.416,41€	47.609,35€	1.349.370,96€
Com proposta de alteração (2023)						
548.168,14€	718.414,25€	65.135,72€	48.307,97€	13.590,82€	56.452,59€	1.445.069,49€

Totais do quadro do anexo I – A referente às transferências de espaços verdes:

Em vigor (2022)						
ÁREA TOTAL	TIPO. I	TIPO. II	TIPO. III	CUSTO ANUAL	PODAS	TOTAL FINAL
274502,79	171253,51	76414,62	26834,67	428.363,49€	100.380,00€	528.743,49€
Com proposta de alteração (2023)						
273969,17	170719,89	76414,62	26834,67	440.753,41€	100.380,00€	541.133,41€

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Quadro resumo:

Quadro resumo - Em vigor (2022)			
Custos de manutenção zonas verdes			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m2)	Transferência Junta Freguesia
Mina de Água	I	171 253,51	361 344,91€
	II	76 414,62	50 433,65€
	III	26 834,66	16 584,93€
	IV	0,00	- €
	Total	274 502,79	428 363,49€
Podas			100 380,00€
Total Transferência			528 743,49€
Tipo. I – Áreas Verdes Regadas – 2,11€/m2/ano			
Tipo. II – Áreas Verdes Sequeiro – 0,66€/m2/ano			
Tipo. III – Áreas Pavimentadas – 0,66€/m2/ano			
Tipo. IV – Áreas de Parque Urbano – 1,70€/m2/ano			

Quadro resumo - Com proposta de alteração (2023)			
Custos de manutenção zonas verdes 2023			
Freguesias	Tipo	Áreas a considerar (m2)	Transferência Junta Freguesia
Mina de Água	I	170 719,89	360 218,97€
	II	76 414,62	59 603,40€
	III	26 834,66	20 931,03€
	IV	0,00	- €
	Total	273 969,17	440 753,41€
Podas			100 380,00€
Total Transferência			541 133,41€
Tipo. I – Áreas Verdes Regadas – 2,11€/m2/ano			
Tipo. II – Áreas Verdes Sequeiro – 0,78€/m2/ano			
Tipo. III – Áreas Pavimentadas – 0,78€/m2/ano			
Tipo. IV – Áreas de Parque Urbano – 1,70€/m2/ano			

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Quadro I do anexo I – B referente à transferência de competência em matéria de limpeza urbana:

Em vigor (2022)				
Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredora	Aluguer operacional varredora	Verba a transferir
Mina de Água	51 881,41€	35 000,00€	110 700,00€	661 581,41€
Com proposta de alteração (2023)				
Mina de Água	572 714,25€	35 000,00€	110 700,00€	718 414,25€

Quadro do anexo I – C referente à transferência de competência em matéria de mobiliário urbano:

Em vigor (2022)			
Junta de Freguesia	Valor Total Anual	IPC – 1,3%	Valor Total Global
Mina de Água	59 822,98€	-	-
Com proposta de alteração (2023)			
Mina de Água	64 299,82€	835,90€	65 135,72€

Quadro de recursos financeiros a transferir em matéria de feiras e mercados:

Em vigor (2022)				
Junta de Freguesia	Mercado	Área (m2)	Verba transferida em 2021	Verba a transferir
Mina de Água	Mina	1295	36 781,87€	38 197,32€
Com proposta de alteração (2023)				
Mina de Água	Mina	1295	38 197,32€	48 307,97€

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Quadro do anexo I – E referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas com atualização de acordo com IPC 2021:

Junta de Freguesia	Verba transferida em 2022	IPC – 1,3%	Verba a transferir em 2023
Mina de Água	13 416,41€	174,41€	13 590,82€

É aditado o anexo I – G referente à transferência em matéria de utilização e ocupação de via pública:

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Verba transferida em 2022	Verba a transferir
Mina de Água	24 015,03€	32 437,56€	47 609,35€	56 452,59€

6. A alteração supra aludida decorre da atualização face ao Índice de Preços do Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%, bem como da base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2023;

7. Da minuta de alteração ao auto de transferência de recursos anexa à proposta n.º 572/2022 encontram-se vertidas as alterações ao clausulado do referido auto de transferência de recursos;

8. A proposta n.º 572/2022 foi aprovada na sessão extraordinária da Câmara Municipal de 28.11.2022;

9. Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da junta de freguesia é submetida à aprovação do órgão deliberativo respetivo.

Propõe-se que a Junta de Freguesia da Mina de Água delibere:

- a. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia Mina de Água, relativamente ao ano de 2023 e nos termos da alteração ao auto de transferência anexo à proposta n.º 572/2022 subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal da Amadora;
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a presente proposta de alteração ao auto de transferência de recursos.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 245/2022 - PROCEDIMENTO Nº 57/2022 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MOTORROÇADORAS E SOPRADORES DE FOLHAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que:

De acordo com o previsto na alínea h) do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade;

Nos termos das alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Administrar e conservar o património da freguesia;
- Adquirir e alienar bens móveis.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

De acordo com o previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm transferida pelo município a competência da "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros";

De acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

O Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020 e respetivas alterações;

De acordo com o disposto na alínea b) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros transferidos pelo Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, em matéria de "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros";

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

É necessário dotar a autarquia dos equipamentos necessários que permitam assegurar de forma eficaz e eficiente a execução dos trabalhos de limpeza das vias e espaços públicos da freguesia;

O orçamento apresentado pela entidade Stivikpro Lda. (NIF 507392787), datado de 04 de novembro de 2022, com o nº 76/220667, que se anexa à presente proposta;

Designação	Combustível	Quantidades	Preço total s/IVA	IVA	Preço total c/IVA
Motorroçadora	Gasolina	2 Unidades	1.833,89€	13%	2.072,30€
Soprador de folhas	Gasolina	2 Unidades	510,00€	23%	627,30€
Total			2.343,89€		2.699,60€

O valor estimado para a aquisição do referido equipamento nas quantidades pretendidas é de 2.343,89€ (dois mil, trezentos e quarenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 5 (cinco) dias;

Ao valor estimado corresponderá o preço base;

O prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º em conjugação com os artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

- STIVIKPRO LDA. (NIF 507392787)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 246/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SOFTWARE DE ASSIDUIDADE E RESPECTIVO HARDWARE – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

À data a Freguesia dispõe de um sistema de registo de assiduidade que se encontra obsoleto, tanto em tecnologia como em funcionamento, causando uma demora excessiva no seu tratamento, impedindo que os serviços continuem a funcionar quando o respetivo software se encontra a processar. De igual forma o atual sistema de registo de assiduidade não permite, conforme exigido por lei, que os funcionários possam consultar de forma livre e imediata o registo das suas picagens.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Neste sentido, o técnico de informática efetuou uma análise do mercado e considerou fatores como tecnologia, segurança e novas funcionalidades para otimização dos serviços de recursos humanos, tendo encontrado uma solução que considerou adequada às necessidades e à estrutura da Freguesia.

Assim, é necessário promover uma aquisição de serviços de aluguer de software de assiduidade e respetivo hardware, designadamente, o Kelio Pro.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

3. Preço base

O preço base proposto é de 8.943,00€ (oito mil, novecentos e quarenta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base decompõem-se em 3.498,00€ para o fornecimento inicial instalação, configuração e formação do hardware necessário, em 4.545,00€ (1.515,00€/ano) para o aluguer de software considerando um universo máximo de 75 funcionários e em 900,00€ (300€/ano) a título de despesa eventual máxima respeitante ao aluguer da extensão de capacidade do software.

O preço base integra uma possibilidade de ampliação de realização de despesa até ao máximo de 900,00€ caso se verifique a necessidade de aumento do n.º de utilizadores/funcionários do software.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação na consulta preliminar efetuada à própria entidade Infocontrol.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 36 meses, com início de produção de efeitos no dia útil imediatamente seguinte à assinatura do contrato.

5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade(s) a convidar e fundamentação

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Infocontrol – Eletrónica e Automatismo, S.A.	501395784	geral@infocontrol.pt

Foi escolhida esta entidade uma vez que é um agente licenciado do software Kelio On Demand Express e, mediante consulta ao portal basegov, verificou-se ser uma entidade credível e de referência não só para autarquias como também para unidades e centros hospitalares e outras

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

entidades das administração central.

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Compromissos plurianuais

No âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA	IVA a 23%	Com IVA
2023 (previsão de 12 meses)	5.313,00 €	1.221,99 €	6.534,99 €
2024 (previsão de 12 meses)	1.815,00 €	417,45 €	2.232,45 €
2025 (previsão de 12 meses)	1.815,00 €	417,45 €	2.232,45 €
Total (36 meses)	8.943,00 €	2.056,89 €	10.999,89 €

O presente compromisso plurianual encontra-se abrangido pela obrigatoriedade de autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo que, compete à Junta de Freguesia solicitar ao órgão deliberativo, a Assembleia de Freguesia, a respetiva autorização.

A assunção do compromisso plurianual foi autorizada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sessão de 28 de dezembro de 2021, mediante a aprovação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do disposto na alínea xx) do

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) em conjugação com o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

11 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, que seja designada a Dra. Vanessa Freitas, Técnico Superior, com o email vanessa.freitas@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 247/2022 - PAGAMENTO TM & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Em 24.10.2022 deu entrada nos serviços a fatura FACC.2022.00536 da entidade Tenreiro Martins, Tomás e Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL portadora do NIF 507724860, referente a honorários por serviços jurídicos prestados conforme o relatório em anexo à fatura.

O montante dos honorários faturados é de 1.347,50€ acrescido de IVA à taxa de 23%, o que perfaz o montante total de 1.657,43€ e é referente ao processo n.º 128/18.0BESNT que corre termos no TAF Sintra, ação intentada pela antiga funcionária da Freguesia Alda Rodrigues e que diz respeito a serviços prestados entre 05.11.2018 e 14.03.2022.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar o pagamento do montante constante da fatura FACC.2022.00536 à entidade Tenreiro Martins, Tomás e Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL portadora do NIF 507724860.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 248/2022 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 ARTUR MARTINHO SIMÕES;

Considerando o pedido de apoio da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Artur Martinho Simões, datado de 02 de dezembro de 2022, anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo do nº 3 do artigo 7º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia atribua à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Artur Martinho Simões um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para poder fazer face às despesas com a realização da iniciativa lanche de Natal partilhado por alunos, professores e colaboradores da Escola EB1 Artur Martinho Simões.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 249/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 33/2022, com o valor máximo de 37,00€ (trinta e sete euros), datada de 28 de novembro de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 37,00€ (trinta e sete euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 250/2022 - SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2022 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;

Considerando que nos termos da alínea mm) do nº 1 do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio para o expediente e limpeza/2022 ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga para as escolas do 1º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar - EB1 Artur Martinho Simões (2.280,00€), EB1 Ricardo Alberty (2.400,00€) e JI São Brás (1.320,00€) - perfazendo o valor total de 6.000,00€ (seis mil euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 251/2022 - SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2022 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES;

Considerando que nos termos da alínea mm) do nº 1 do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio para o expediente e limpeza/2022 ao Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires para as escolas do 1º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar - EB1/JI Casal da Mira (2.280,00€), EB1/JI Moinhos da Funcheira (2.880,00€) e JI A-da-Beja (720,00€) - perfazendo o valor total de 5.880,00€ (cinco mil, oitocentos e oitenta euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 252/2022 - PROCEDIMENTO N.º 59/2022 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, vem concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Considerando que de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a “gestão e manutenção corrente de feiras e mercados”;

Considerando o Auto de Transferência de Recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2020, e respetivas alterações;

Considerando que de acordo com o disposto na alínea d) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros transferidos pelo Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, na seguinte matéria:

- Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de segurança de um vigilante, com o horário de terça-feira a sábado, das 07:00h às 14:00h (7 horas diárias) para as instalações do Mercado Municipal da Mina, a fim de assegurar o bom funcionamento do mesmo;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

- 1 - Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456);
- 2 - Grupo 8 Vigilância e Prevenção Electrónica S.A. (NIF 500131210);
- 3 - Prosegur Companhia de Segurança Lda. (NIF 501290567);

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que, em resposta ao pedido, as entidades consultadas apresentaram a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Consulta Preliminar		
Entidades consultadas	Preço mensal	Preço 12 meses
Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456)	1.455,00€	17.460,00€
Grupo 8 Vigilância e Prevenção Electrónica S.A. (NIF 500131210)	1.935,00€	23.220,00€
Prosegur Companhia de Segurança Lda. (NIF 501290567)	1.989,58€	23.874,96€

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na média dos valores apresentados na referida consulta preliminar;

Considerando que a informação pertinente resultante da consulta efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes do procedimento, conforme consta no convite à apresentação de proposta;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 21.518,00€ (vinte e um mil, quinhentos e dezoito euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 4.949,14€ (quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos), o que totaliza o valor de 26.467,14€ (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Consulta Prévia com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- 1 - Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456);
- 2 - Grupo 8 Vigilância e Prevenção Electrónica S.A. (NIF 500131210);
- 3 - Prosegur Companhia de Segurança Lda. (NIF 501290567).

3. Entidade que conduzirá o procedimento

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Dra. Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior;
- 1.º Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal efetivo: Adélia de Jesus Canada Barbeiro, Assistente Técnica;
- 1.º Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 2.º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica, Assistente Técnica.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo Emanuel Armando Gouveia Gomes, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 253/2022 - PROCEDIMENTO N.º 56/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ABRIGOS DE GATOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 30 de novembro de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 1.372,00€ (mil, trezentos e setenta e dois euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Labdesign Design Imagem e Comunicação Lda. (NIF 504732706), que apresentou a proposta que se anexa.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida seja adjudicada à entidade Labdesign Design Imagem e Comunicação Lda. (NIF 504732706) pelo valor de 1.372,00€ (mil, trezentos e setenta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 315,56€ (trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 1.687,56€ (mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), com o prazo de execução de 15 (quinze) dias.

Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 12 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (três dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (três dias úteis).

Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 254/2022 - PROCEDIMENTO N.º 49/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que:

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 16.11.2022, foi aprovada a proposta 208/2022 para a abertura do procedimento de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a aquisição de bens de higiene e limpeza em regime de fornecimento contínuo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP.
2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um o montante de despesa contratual máxima prevista de 18.077,20€ (dezoito mil, setenta e sete euros e vinte cêntimos) fixando-se o preço base na modalidade de preços base unitários conforme consta do anexo I ao caderno de encargos.
3. No âmbito do procedimento, em 17.11.2022, foi enviado o convite às 3 entidades convidadas a apresentar proposta através de correio eletrónico. Contudo, apenas apresentaram proposta a Duoligiene - Comércio Produtos Higiene e Alimentação, Unipessoal, Lda e a Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda.
4. O júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, o qual foi submetido a audiência prévia para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 123.º do CCP.
5. Decorrido o prazo de audiência prévia os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 07.12.2022, o júri do procedimento elaborou o relatório final mantendo o teor e conclusões do relatório preliminar.
6. Assim, compete submeter à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final no qual o júri propõe a adjudicação da proposta apresentada pela Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. pelos preços unitários apresentados na sua proposta, conforme documentos juntos à presente, e ainda, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face ao que antecede, o Presidente propôs à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela resolução da assembleia da república nº 86/2011, de 11 de abril:

- a. A aprovação do relatório final em anexo e, conseqüentemente, a aprovação e decisão de adjudicação da proposta apresentada pela Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. pelos preços unitários apresentados na sua proposta.
- b. A aprovação da minuta do contrato em anexo.
- c. A notificação a todos os concorrentes da decisão de adjudicação e a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e pronúncia sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 255/2022 - PROCEDIMENTO N.º 54/2022 DE CONSULTA PRÉVIA – EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia, com convite a três entidades, para a execução da empreitada em referência, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com o preço base de 113.896,70€ (cento e treze mil, oitocentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos) e o prazo de execução de trinta dias;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 23 de novembro de 2022, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 23 de novembro de 2022;

Considerando que foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela única entidade concorrente Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615) que apresentou a proposta em anexo com o preço total de 113.719,70€ (cento e treze mil, setecentos e dezanove euros e setenta cêntimos), valor que não inclui o IVA;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta;

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, e nesse caso não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a Empreitada de obras de conservação e manutenção das instalações sitas na Rua dos Bombeiros Voluntários, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias, seja adjudicada à entidade Tabuada Prodígio Lda. (NIF 514001615), pelo valor de 113.719,70€ (cento e treze mil, setecentos e dezanove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 6.823,18€ (seis mil, oitocentos e vinte e três euros e dezoito cêntimos), perfazendo o total de 120.542,88€ (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), e a autorização da respetiva despesa.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 13 do Convite do procedimento o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (três dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (dois dias úteis).



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: